

LEI Nº 15.007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 104/08, do Vereador José Ferreira–Zelão - PT)

Denomina Praça Mário dos Santos Matias a praça inominada localizada entre a Avenida Marechal Tito e a Avenida Tarcísio Mendes de Lima e a Rua José Cardoso Pimentel, no Bairro Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Mário dos Santos Matias a praça inominada localizada entre a Avenida Marechal Tito e a Avenida Tarcísio Mendes de Lima e a Rua José Cardoso Pimentel (Setor 133 – Quadra 83), no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal